



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO Nº 178/2024

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito de Irati – SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 071, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, os requerimentos protocolados na Secretaria de Administração pelos interessados,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam as pessoas abaixo relacionadas retiradas e desincompatibilizadas de quaisquer conselhos e/ou comissões municipais do Município de IRATI/SC, a partir desta data:

- I – CARLOS GAMBETTA;
- II – LEOCIR SANTO CAVASSIN;
- III – ZELIA DAMA;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de julho de 2024.

NEURI MEURER

Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 021/2024,

nesta data: 05/07/2024.

Publicação

Nº 296/2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385
CEP 89856-000 Irati SC